



PROJETO DE LEI Nº 69/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

04.131.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

339008 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDORR\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

04.131.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 19 de novembro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, apresentamos o presente projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, com a finalidade de acrescentar rubrica de despesa para o correto registro de despesas com o pagamento da contribuição patronal do IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), a servidor lotado na Assessoria de Imprensa do Gabinete.

Contando com Vossa Aprovação, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL